

Id:0471CBAF3BD00A60



LEI Nº 3472026

**Reajusta a remuneração do cargo comissionado de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

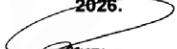
**Art. 1º** Fica concedido ao Chefe de Departamento a remuneração no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2026.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.**

  
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis encaminhadas à empresa para publicação oficial.

  
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz  
Assessoria de Gabinete

Id:0047FB4623320A6B



LEI Nº 348/2026

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Brasileira-PI, de acordo com a Lei 215/2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento) com base na inflação acumulada no ano de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do município de Brasileira, PI, nos valores abaixo:

I – Prefeito Municipal – 21.894,60 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

II – Vice-prefeito – 10.947,30 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

III – Secretário Municipal – 3.649,10 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

**Art. 2º** Os valores acima fixados serão revistos anualmente, levando-se em conta o índice de inflação do período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

**Art.4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.**



Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz  
Assessoria de Gabinete

Id:030E8636DE4609DF



PORTARIA Nº 051/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Tanandra da Costa Siqueira Sousa, CPF n° XXX.XXX.803-XX, para Chefe de Departamento de Administração do Portal da Transparência.

**Art. 2º** - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI  
09 de fevereiro 2026**


Ranieri Mazzille Ramos de Meneses  
Prefeito Municipal